Artigo 7.º

Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por outros sócios ou por outra pessoa, mediante carta, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 8.º

1 — A administração da sociedade, a sua representação fora e em juízo, activa e passivamente, fica a cargo da gerência.
2 — Os gerentes poderão não ter direito a remuneração se tal vier a ser deliberado pela assembleia geral, podendo a mesma consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros.
3 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

Artigo 9.º

Com respeito pelo disposto no artigo 32.º do Código das Sociedades Comerciais, os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzida a percentagem legal necessária à constituição ou reintegração da reserva legal, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral, por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição aos sócios.

Artigo 10.º

Dissolvida a sociedade, mesmo que por deliberação dos sócios, o activo restante será adjudicado aos sócios na proporção das suas quotas.

Disposições finais e transitórias

Artigo 11.º

Fica desde já nomeada gerente a sócia Margarida Maria Botas Queiroz, solteira, maior, residente na Rua dos Ferreiros à Estrela, 7, 3.º, direito, em Lisboa.

Artigo 12.º

A gerência fica desde já autorizada a, nos termos previstos no artigo 202.º, n.º 4, alínea *b*), do Código das Sociedades Comerciais, efectuar o levantamento do capital social realizado e depositado numa instituição de crédito, para efeitos de pagamento de despesas de constituição e registo do contrato de sociedade e para pagamento de despesas de instalação da sociedade.

Artigo 13.º

Nos termos e para os efeitos na alínea *d*) do artigo 19.º do Código das Sociedades Comerciais, fica a gerência autorizada a celebrar, antes do registo definitivo do contrato de sociedade, escrituras públicas de trespasse, contratos de arrendamento, contratos de aquisição e venda de bens imóveis, prédios rústicos ou urbanos, contratos de empreitada, contratos de fornecimentos, contratos de prestação de serviços e contratos de fornecimentos de água, electricidade, telefone e telefax que sejam necessários e inerentes ao funcionamento da sociedade, bem como abrir e movimentar contas bancárias em nome da sociedade.

Artigo 14.º

A sociedade assumirá todas as despesas inerentes à sua constituição.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

3000227698

MINI-MERCADO AZIGAL, L.DA

Anúncio n.º 7929-AIH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1224/800421; identificação de pessoa colectiva n.º 500962472; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 94/980729.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

31 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

3000227225

Anúncio n.º 7929-AII/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1224/800421; identificação de pessoa colectiva n.º 500962472; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/990421.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

12 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

3000227648

MISSÃO INFORMÁTICA, L.DA

Anúncio n.º 7929-AIJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5824/20001017; identificação de pessoa colectiva n.º 504967673; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20001017.

Certifico que:

1) Jerónimo Manuel Fragoso Lopes, casado com Ana Maria Martins da Silva Fragoso Lopes na comunhão geral, Travessa de Angola, 1, 2.º, A, Setúbal;
2) Ana Maria Martins da Silva Fragoso Lopes,

constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Missão Informática, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa de Angola, 1-C, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização de produtos informáticos e prestação de serviços na área informática.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 7000 euros, pertencente ao sócio Jerónimo Manuel Fragoso Lopes, e uma do valor nominal de 3000 euros, pertencente à sócia Ana Maria Martins da Silva Fragoso Lopes.
2 — O capital social encontra-se realizado em 60%, na proporção das respectivas quotas.
3 — O restante capital deverá ser realizado no prazo de um ano.
4 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual a cinco vezes o capital social inicial.
5 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.
2 — Para a sociedade ficar obrigada, é suficiente a assinatura de um gerente.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

22 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

3000227415

M. J. PINTO, L.DA

Anúncio n.º 7929-AIL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Bragança. Matrícula n.º 927/951130; identificação de pessoa colectiva n.º 503538582; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/990430.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

30 de Abril de 1999. — A Conservadora, *Ana Paula Malhão Saraiva Esteves.*

3000227712

MONI — FÁBRICA DE CALÇADO, L.DA

Anúncio n.º 7929-AIM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 3843/930727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/930727.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi constituída entre Armando Pereira Moreira e mulher, Irene da Silva Pinho Moreira, casados no regime da comunhão geral de bens, e Mónica Alexandra de Pinho Moreira, solteira, maior, a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação MONI — Fábrica de Calçado, L.da, e terá a sua sede na Rua do Padre João Gomes Rebelo, da freguesia de Arrifana, deste concelho.

2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de calçado em couro e pele.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 500 000$, dividido em três quotas, uma de 300 000$, pertencente à sócia Mónica Alexandra de Pinho Moreira, e duas de 100 000$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Armando Pereira Moreira e Irene da Silva Pinho Moreira.

4.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante igual ao capital social.

5.º

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a Mónica Alexandra de Pinho Moreira e Armando Pereira Moreira, que desde já são nomeados gerentes.

1 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

2 — Em ampliação da esfera normal de sua competência, o gerente poderá comprar ou vender viaturas automóveis.

6.º

Os lucros de cada exercício têm a aplicação que os sócios deliberarem, ressalvadas as limitações decorrentes de disposições legais imperativas.

7.º

As assembleias gerais, para as quais a lei não preveja outros prazos e formalidades são convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com 15 dias de antecedência.

8.º

Todas as despesas com a constituição da sociedade, incluindo a escritura, registos e despesas inerentes são da responsabilidade da sociedade.

Conferida está conforme.

26 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas.*

3000132138

MONTEIRO & GOMES, L.DA

Anúncio n.º 7929-AIN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 409/19610615; identificação de pessoa colectiva n.º 500196230; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 17/980925.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

11 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

3000227408

MORGADO & TEIXEIRA — METALOMECÂNICA, L.DA

Anúncio n.º 7929-AIO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1978/19870805; identificação de pessoa colectiva n.º 501862927; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/990430.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

13 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

3000227667

MOSTARDINHA, PEREIRA & SILVA, L.DA

Anúncio n.º 7929-AIP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 314/480729; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 54/961029.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

19 de Março de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins.*

3000126943

MOTORTODI — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 7929-AIQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5261/990608; identificação de pessoa colectiva n.º 504475797; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/990608.